



SERVIÇO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2010

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1591, de 27 de setembro de 2009 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FÍSICO/ELÉTRICO PARA LABORATÓRIOS**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 26/01/2011

HORÁRIO: 09:00 horas

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação dos equipamentos e modelo de proposta

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FÍSICO/ELÉTRICO PARA LABORATÓRIOS** conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3.1. empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.3.2. empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3. empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.4. empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

2.3.5. de servidores ou dirigentes da UFVJM.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;

2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

- a) **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**
- b) **A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO,

POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.

3.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.2 – Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de prosposta.

3.3 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.4 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

- a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;
- b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que refletem a variação dos custos.
- c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;

3.4.5. Os equipamentos deverão apresentar garantia conforme especificado na descrição dos itens ou caso a garantia não esteja especificada, deverá apresentar garantia de, no mínimo 01 (um) ano.

3.5 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.

3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação, para: Campus JK – BR 367, nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2010
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C SABRINA MOREIRA GOMES DA COSTA**

3.7 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 30 (trinta) dias úteis, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.8 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.9 – O local de entrega será para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 14, o local de entrega será o Almoxarifado do Campus Avançado do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/ MG, CEP 39803-371. Para os demais itens, o local de entrega será o Prédio do Almoxarifado da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina (MG), situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba.

3.10 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3.11 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

3.12 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;

4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;

4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;

- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
- 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 4.14 – Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 4.14.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.14.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 4.14.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.14.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.3.1. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 5.3.2. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 5.3.3. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 5.3.4. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 5.3.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 5.3.6. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.
- 5.3.7. No caso de equipamentos de grande porte as amostram poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos equipamentos através de parecer técnico do solicitante;
- 5.8 – Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos;
 - c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
 - d) apresentarem preço unitário superior ao orçado pela Administração;
 - e) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 – Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação obrigatória atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado

“ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las imediatamente, através do Fax (38) 3532 1261, sendo os originais ou cópias devidamente autenticadas, enviadas para o endereço descrito no subitem 3.6 deste edital;

6.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.3 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.4 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1261 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;

7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

7.3.2. A falta de manifestação immediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;

7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do valor da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

9.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante resarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

9.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10. DO CONTRATO

10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

11.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF

(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;

11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPC-A do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados “*pro rata tempore*” desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:

- Natureza da despesa: 44.90.52
- Programa de trabalho: 2146
- Fonte de recurso: 0112000000
- Plano interno: F4009G3301N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.

12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

12.3 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr após novo recebimento provisório;

12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.

12.8 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

13.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

13.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

13.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

13.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

13.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

13.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;

13.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

13.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

14. DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 28 de dezembro de 2010.

Sabrina Moreira Gomes da Costa
Pregoeiro/UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO

**AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2010

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

ITEM	 DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BANCO ÓTICO COMPLETO COMPATÍVEL COM INTERFACE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO COM COMPUTADORES IBM-PC, CALCULADORAS GRÁFICAS TEXAS, MINI-COMPUTADORES TIPO PALM'S E COLETOR DE DADOS PORTÁTIL (COM TELA DE TOQUE E CONECTÁVEL A 6 SENSORES), QUATRO CANAIS ANALÓGICOS, DOIS CANAIS DIGITAIS, CONEXÃO USB E CONEXÃO SERIAL PARA PC OU CALCULADORAS GRÁFICAS, 12 BITS, 50.000 LEITURAS/SEC, MEMÓRIA INTERNA PARA 12.000 PONTOS DE DADOS; 01 SAÍDA ANALÓGICA 3V-100MA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS OU TRANSFORMADOR PARA A REDE ELÉTRICA 120V, CONEXÃO COM SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS (DEVE ACOMPANHAR INTERFACE), ESPECTRÔMETROS E SENSORES COM TRANSMISSÃO SEM FIO (BLUETOOTH) E CONEXÃO COM SOFTWARE LABVIEW. O BANCO ÓTICO É COMPOSTO DE 01 SENSOR DE LUZ COMPATÍVEL COM INTERFACE, BASES E ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E, 01 BASE METÁLICA 8 X 70 X 3CM COM DUAS MANTAS MAGNÉTICAS E ESCALA LATERAL DE 700MM; 01 FONTE DE	UN	8		

	<p>LUZ BRANCA 12V - 21W, CHAVE LIGA-DESLIGA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E SISTEMA DE POSICIONAMENTO DO FILAMENTO; 01 DIAFRAGMA COM UMA FENDA; 01 DIAFRAGMA COM CINCO FENDAS; 01 LETRA F VAZADA EM MOLDURA PLÁSTICA COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA; 01 LENTE CRISTAL CONVERGENTE BICONVEXA COM Ø5CM E DISTÂNCIA FOCAL DE 5CM, EM MOLDURA PLÁSTICA COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA; 01 LENTE CRISTAL CONVERGENTE PLANO CONVEXA COM Ø6CM E DISTÂNCIA FOCAL DE 12CM, EM MOLDURA PLÁSTICA COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA; 01 LENTE CRISTAL CONVERGENTE BICONVEXA COM Ø5CM E DISTÂNCIA FOCAL DE 25CM, EM MOLDURA PLÁSTICA COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA; 01 LENTE CRISTAL DIVERGENTE BICÔNCAVA COM Ø5CM E DISTÂNCIA FOCAL DE 10CM, EM MOLDURA PLÁSTICA COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA; 01 ESPELHO CÔNCAVO Ø5CM E 20CM DE DISTANCIA FOCAL, EM MOLDURA PLÁSTICA COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA; 01 ESPELHO CONVEXO Ø5CM E 5CM DE DISTANCIA FOCAL, EM MOLDURA PLÁSTICA COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA; 01 REDE DE DIFRAÇÃO 1000 FENDAS/MM EM MOLDURA PLÁSTICA COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA; 02 POLARÓIDES EM MOLDURA PLÁSTICA COM FIXAÇÃO MAGNÉTICA; 02 ESPELHOS PLANOS 60X80MM; 02 SUPORTES PARA ESPELHO PLANO; 01 PERFIL EM ACRÍLICO SEMICIRCULAR; 01 PERFIL EM ACRÍLICO BICONVEXO; 01 PERFIL EM ACRÍLICO BICÔNCAVO; 01 PERFIL EM ACRÍLICO DE FORMA TRAPEZOIDAL; 05 CAVALEIROS METÁLICOS; 01 ESCALA DE PROJEÇÃO 150-0-150MM; 01 SUPERFÍCIE REFLETORA CONJUGADA: CÔNCAVA, CONVEXA E PLANA; 01 PRISMA DE 60°; 01 DISCO GIRATÓRIO Ø23CM COM ESCALA ANGULAR E SUBDIVISÕES DE 1°; 01 SUPORTE PARA DISCO GIRATÓRIO; 01 MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIMENTOS; DESTINADO AO ESTUDO DE ÓTICA GEOMÉTRICA E ÓTICA FÍSICA. REFLEXÃO DA LUZ NO ESPELHO PLANO E SUAS LEIS. RAIO INCIDENTE. ÂNGULO DE INCIDÊNCIA E REFLEXÃO. REFLEXÃO DA LUZ NO ESPELHO CONVEXO. ELEMENTOS GEOMÉTRICOS DE UM ESPELHO CONVEXO. REFLEXÃO DA LUZ NO ESPELHO CÔNCAVO. ELEMENTOS GEOMÉTRICOS DE UM ESPELHO CÔNCAVO. PONTO OBJETO E PONTO IMAGEM. IMAGEM REAL E VIRTUAL.</p>		
--	--	--	--

	<p>REFRAÇÃO DA LUZ E SUAS LEIS. ÂNGULO DE REFRAÇÃO. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO DO ACRÍLICO/AR E AR/ACRÍLICO. ÂNGULO LIMITE. REFLEXÃO TOTAL. CONDIÇÕES PARA OCORRER REFLEXÃO TOTAL DA LUZ. COMPORTAMENTO ÓTICO DA LUZ NA LENTE CONVERGENTE E DIVERGENTE. PROPRIEDADES DOS RAIOS LUMINOSOS. DECOMPOSIÇÃO DA LUZ BRANCA NO PRISMA. DESVIO LATERAL. DETERMINAÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA NA DECOMPOSIÇÃO DA LUZ BRANCA. INTERFERÊNCIA. LENTES ESFÉRICAS LENTES CONVERGENTES OU LENTES DIVERGENTES. FORMAÇÃO DE IMAGENS NAS LENTES CONVERGENTES. DIFRAÇÃO DA LUZ. DECOMPOSIÇÃO DA LUZ BRANCA NA REDE DE DIFRAÇÃO.</p> <p>DETERMINAÇÃO DE DISTÂNCIA FOCAL DE UMA LENTE CONVERGENTE. DETERMINAÇÃO DA DISTÂNCIA FOCAL DE UM ESPELHO CÔNCAVO. POLARIZAÇÃO DA LUZ BRANCA LUPA. ESTUDO DA LUNETA ASTRONÔMICA. ESTUDO DA LUNETA TERRESTRE. ROTAÇÃO DE FARADAY. NA FASE DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DEVE SER ENVIADO POR FAX OU E-MAIL (A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ ENTREGAR OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM ATÉ 72 HORAS APÓS O TÉRMINO DESTA FASE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: A) COMPROVAÇÃO DE GARANTIA DE 03 ANOS OU MAIS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU CARTA DO FABRICANTE; B) SE EQUIPAMENTO IMPORTADO, NECESSÁRIO APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE (SE EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVE SER ACOMPANHADA DE TRADUÇÃO JURAMENTADA) E REGISTRADA EM ÓRGÃO DE CLASSE, CREDENCIANDO A EMPRESA PROPONENTE A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E PRESTAR SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA; C) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR DUAS INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO COMPROVANDO QUE TENHA ADQUIRIDO EQUIPAMENTOS DESTA NATUREZA DA EMPRESA PROPONENTE; D) PROVA DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO REPRESENTATIVO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL (CONSELHO REGIONAL DE REPRESENTANTES COMERCIAIS)</p>			
--	---	--	--	--

	COMPROVANDO A LEGALIDADE DA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; E) ENVIO DE CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS PARA AVERIGUAÇÃO DE CORPO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UFVJM.			
2	CONJUNTO DE MECÂNICA ESTÁTICA. COMPOSIÇÃO: 01 REGUA 400MM PARA LEI DE Hooke; 01 TRAVESSAO DE METAL PARA MOMENTO ESTATICO 400MM; 01 TRENA DE 2M; 09 MASSAS AFERIDAS 50G COM GANCHO; 02 TRIPES TIPO ESTRELA COM MANIPULO; 01 CORPO DE PROVA DE NYLON COM GANCHO; 01 CORPO DE PROVA DE LATAO COM GANCHO; 01 CORPO DE PROVA DE ALUMINIO COM GANCHO; 02 FIXADORES METALICOS COM MANIPULO; 01 FIXADOR METALICO COM MANIPULO E HASTE 15CM; 01 FIXADOR METALICO COM MANIPULO E HASTE 3CM; 01 CARRETEL DE LINHA; 02 DINAMOMETROS 02N, PRECISAO 0,02N; 02 DINAMOMETROS 05N, PRECISAO 0,05N; 01 INDICADOR DE PLASTICO ESQUERDO (MAGNETICO); 01 INDICADOR DE PLASTICO DIREITO (MAGNETICO); 01 ROLDANA DUPLA MOVEL; 01 ROLDANA SIMPLES MOVEL; 01 ROLDANA DUPLA FIXA; 01 ROLDANA SIMPLES FIXA; 01 MOLA LEI DE Hooke; 01 ACESSORIO PARA ASSOCIAÇÃO DE MOLAS (3 MOLAS DE K=10N/M). 02 HASTES FEMEA 405MM; 02 HASTES MACHO 405MM; 01 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 40X50CM; 01 MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIMENTOS.	UN	6	
3	LABORATÓRIO DIDÁTICO DE ELETRICIDADE. COMPOSIÇÃO: 02 MULTIMETROS DIGITAIS COM ESCALAS PARA DE TENSÃO CONTINUA E ALTERNADA, CORRENTE CONTINUA ATÉ 10A E RESISTÊNCIA ELÉTRICA E PONTAS DE PROVA; 01 FONTE DE TENSÃO 6V DC, BIVOLT (127/220V); 02 CABOS DE LIGAÇÃO BANANA/BANANA; 05 RESISTORES DE CADA: 22Ω, 30Ω, 47Ω, 57Ω, 68Ω, 100Ω, 120Ω, 220Ω, 1KΩ, 1,2KΩ, 2,2KΩ, 4,7KΩ, 10KΩ, 100KΩ, 2,2MΩ; 10 FIOS PARA LIGAÇÕES COM 20CM; 10 FIOS PARA LIGAÇÕES COM 10CM; 02 LAMPADAS DE 6V -1,5W; 02 LAMPADAS DE 6V -2W; 02 LAMPADAS DE 6V -3W; 02 CAPACITORES ELETROLÍTICOS 100F; 02 CAPACITORES ELETROLÍTICOS 220F; COMPOSIÇÃO: 05 DIODOS; 05 LEDs VERDES; 05 LEDs	UN	5	

	VERMELHOS; 02 PILHAS GRANDES; 01 PLACA PARA ENSAIOS 26X18CM CONTENDO: 01 POTENCIOMETRO 100%; - 5W, 01 CHAVE LIDA-DESLIGA, 03 SOQUETES PARA LAMPADA COM ROSCA, 02 SOQUETES PARA PILHA GRANDE, 02 BORNES DE LIGACAO, 01 CONEXAO PARA A FONTE DE TENSAO, 34 PONTOS PARA CONEXOES ELETRICAS; 01 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 40X50CM; 01 MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIMENTOS.			
4	MAQUINA Á VAPOR DIDÁTICA: DESCRIÇÃO: CALDEIRA COM CAPACIDADE PARA 650ML; SUPORTE PARA CALDEIRA COM ABERTURA PARA COLOCACAO DO FOGAREIRO E FUROS LATERAIS PARA OXIGENACAO; BASE DA MAQUINA: 43X18CM; MAQUINA COM 2 PISTOES; VALVULA DE SEGURANCA; CONTROLE DE PRESSAO; MOTOR ELETRICO; LED'S; COMPOSIÇÃO: 01 ALMOTOLIA DE 250ML; 01 FRASCO LAVADOR 250ML; 01 FOGAREIRO DE ACO INOX; 01 ESTOPA; 01 MANUAL DE INSTRUCOES.	UN	5	
5	MESA DE FORÇAS. COMPOSIÇÃO: 01 DINAMOMETRO DE 2N E PRECISAO 0,02N; 02 TRIPES TIPO ESTRELA COM MANIPULO; 01 HASTE 25CM COM FURO; 01 HASTE 25CM; 04 MASSAS AFERIDAS DE 50G COM GANCHO; 01 DISCO TRANSFERIDOR O235MM; 01 MESA CIRCULAR O20CM COM BASE E 03 ROLDANAS; 01 CARRETEL DE LINHA; 01 FIXADOR METALICO COM MANIPULO E HASTE 3CM; 01 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 40X50CM; 01 MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIENCIAS.	UN	6	
6	PÊNDULO SIMPLES. COMPOSIÇÃO: 01 TRÍPE TIPO ESTRELA COM MANIPULO; 01 HASTE FEMEA DE 405MM; 01 HASTE MACHO DE 405MM; 01 FIXADOR METALICO COM MANIPULO E HASTE 15CM; 01 TRENA; 01 CILINDRO DE ALUMINIO; 01 CILINDRO DE LATAO; 01 CILINDRO DE NYLON; 01 CRONOMETRO MANUAL; 01 CARRETEL DE LINHA;	UN	5	
7	UNIDADE DE LABORATÓRIO ANALÓGICO E DIGITAL. CARACTERÍSTICAS. DISPLAY HEXADECIMAL: 2 DISPLAYS (LED 7 SEGMENTOS). DÉCADAS: CAPACITIVA, INDUTIVA E RESISTIVA. DETECTOR DE NÍVEL LÓGICO. GERADOR DE FUNÇÕES: ONDA SENOIDAL, TRIÂNGULAR E QUADRADA FREQUÊNCIA: 100HZ, 1KHZ, 10KHZ E 100KHZ SAÍDA DC: 10VPP (SEM CARGA) IMPEDÂNCIA: 50 OHMS SAÍDA AC: 50MVPP ~ 6VPP	UN	12	

	(SEM CARGA) IMPEDÂNCIA: 600 OHMS. GERADOR DE NÍVEL LÓGICO: 16 (TTL, BOUNCELESS). INDICADOR DE NÍVEL LÓGICO: 16 LED (TTL, CMOS). TESTADOR LÓGICO: 1 (TTL, CMOS, HIGH, LOW E TRI-STATE). AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: 20°C~60°C, RH<80%. ALIMENTAÇÃO: 110V/220V 50/60HZ. CONSUMO APROXIMADAMENTE: 180W. DIMENSÕES: 450(A)X 360(L)X 130(P)MM. PESO ATÉ: 7.5KG FONTES E CHAVES: FONTES DC (REGULÁVEIS): 0~20V / 1,0A; 0~20V / 1,0A ; + 5V / 1,0A ; ±12V / 1,0A. FONTES AC: 15V, 5V, 0V, 5V, 15V (250mA, 50/60HZ). PROTEÇÃO: AS SAÍDAS POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRETENSÃO. GERADOR DE NÍVEL LÓGICO. GERADOR DE NÍVEL: 16 (TTL, BOUNCELESS). SAÍDAS DE PULSO: 1, 10, 100, 1K, 10K E 100KHZ. PRECISÃO: 10%. ONDA QUADRADA / TTL. PROTEÇÃO: AS SAÍDAS POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRETENSÃO. INDICADORES: LÂMPADA: 1 (12V / 2W / 250mA). ALTO FALANTE: 1 (8 OHMS, 0.5W). BUZZER: 1 (12V). DETECTOR DE NÍVEL LÓGICO: INDICADOR DE NÍVEL LÓGICO: 16 LED (TTL, CMOS). TESTADOR LÓGICO: 1 (TTL, CMOS, HIGH, LOW E TRI-STATE). DISPLAY: 2 DISPLAYS DE 7 SEGMENTOS. ENTRADA: CODIFICAÇÃO HEXADECIMAL. CHAVES: CHAVES REVERSORAS: 4. CHAVES PULSANTES: 4. CHAVES REVERSORAS PULSANTES: 2. GERADOR DE FUNÇÕES: FREQÜÊNCIA: 10HZ ~ 100KHZ (4 FAIXAS). PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO. ONDA SENOIDAL: DISTORÇÃO: < 2%. RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: <0,2DB (20 ~ 100KHZ). ONDA QUADRADA: TEMPO DE SUBIDA / DECIDA: 180 / 40NS. ONDA TRIANGULAR: LINEARIDADE: < 2%. SAÍDA DC: FORMAS DE ONDA: SENOIDAL, TRIANGULAR, QUADRADA E TTL/CMOS. AMPLITUDE: > 12VPP (ABERTO), > 10,8VPP (CARGA DE 50 OHMS). IMPEDÂNCIA: 50 OHMS OFFSET: -4 A +4V (-2 A +2V COM CARGA DE 50 OHMS). SAÍDA AC: FORMAS DE ONDA: SENOIDAL, TRIANGULAR E QUADRADA AMPLITUDE: > 6VPP (ABERTO), 3.2VPP (CARGA DE 600 OHMS) IMPEDÂNCIA: 600 OHMS. DÉCADAS: RESISTÊNCIA: 0~15 KOHMS (PASSO: 1KOHMS) 0~150KOHMS (PASSO: 10KOHMS). PRECISÃO: 5%. CAPACITÂNCIA: 0~150NF (PASSO: 10NF) 0~1,5µF (PASSO: 100NF).			
--	---	--	--	--

	PRECISÃO: 20%. INDUTÂNCIA: 0~1,5MH (PASSO: 100µH) 0~15MH (PASSO: 1MH). PRECISÃO: 20%. LÂMPADA E POTENCIÔMETROS: POTENCIÔMETRO: 1 (1KOHMS) ; 1 (10KOHMS); 1 (100KOHMS). ACESSÓRIOS: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO. 10 CABOS DE CONEXÃO 2MM/2MM PRETO. 10 CABOS DE CONEXÃO 2MM/2MM VERMELHO. 10 CABOS DE CONEXÃO 2MM/2MM AMARELO. 10 CABOS DE CONEXÃO 2MM/2MM AZUL. 1 FUSÍVEL.			
8	CONJUNTO COMPOSTO PELOS SEGUINTE MATERIAIS: AQUECEDOR ELÉTRICO, FERRO DE SOLDA, CONTADOR DIGITAL DE TEMPO, ALICATE UNIVERSAL, CHAVE DE FENDA, MARTELO, MORÇA DE MESA, LIMA TRIANGULAR, CABOS DE CONEXÃO COM PINOS DE PRESSÃO, ROLO DE FIO PARA SOLDA, FIO DE FERRO, FIO DE ALUMÍNIO, FIO DE COBRE, FIO TERMOPAR CROMEL ALUMEL COM BAINHA DE AÇO INOXIDÁVEL, 02 CABOS DE COMPENSAÇÃO CROMEL-ALUMEL, CABO DE 0,5 M COM PINOS DE PRESSÃO, CABOS DE 0,2 M COM PINOS PRESSÃO, CABOS PARALELOS COM PINOS BANANA PARA DERIVAÇÃO 0,2 M E CONEXÃO COM ROSCA M3 PARA TERMOPARES, CHAVE MULTIUSO COM TRÊS POSIÇÕES, TERMOPAR TIPO K COM BAINHA DE AÇO INOXIDÁVEL, FIO DE COMPENSAÇÃO E SOQUETE CONECTOR, TERMOPAR TIPO K COM BAINHA DE AÇO INOXIDÁVEL INSERIDO AXIALMENTE EM CORPO DE PROVA, LAMPARINA, LIXA FINA, ROLO DE ETIQUETAS ADESIVAS, BASE PRINCIPAL ALINHADORA E POSICIONADORA DOS FRASCOS CALORIMÉTRICOS COM MOLAS E SAPATAS NIVELADORAS; FRASCOS CALORIMÉTRICOS REMOVÍVEIS; TAMPA DUPLA TRANSPARENTE DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO COM TERMOPAR COBRE-CONSTANTÃ, BORNES, ORIFÍCIOS PARA AGITADOR E TERMÔMETRO; PINÇAS DE MOHR; TERMÔMETROS GRADUADOS, PINÇA PARA COPOS, RECIPIENTE PARA ISOLAÇÃO TÉRMICA, COPOS DE BECKER, 03 MULTÍMETROS DIGITAIS, PROVETA GRADUADA, BLOCO DE PAPEL MONOLOG, BLOCO DE PAPEL MILIMETRADO, CAIXA DE MISSANGAS CERÂMICAS, RÉGUA MILIMETRADA, PAINEL EM AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, CHAVE LIGA-DESLIGA, ESCALA MILIMETRADA, FONTE IRRADIANTE DE FEIXE	UN	4	

	DIRECIONAL, CINCO CORPOS DE PROVA C, HASTE DE SUSTENTAÇÃO DO SUPORTE, MANÍPULO DE APERTO, CANALIZADOR COM SUPORTE PARA TERMÔMETRO, PIVÔ, ANEL ELÁSTICO PARA RETENÇÃO DA MÁSCARA, VENTOINHA, TERMÔMETRO, TENAZ, PAR DE LUVAS DE COURO, ROLO DE FITA ADESIVA, TERMO PILHA COM DOIS SETORES E MANÍPULOS, CORPO DE PROVA DE AÇO I, CORPO DE PROVA DE ALUMÍNIO I, CORPO DE PROVA II DE AÇO 1020, CORPO DE PROVA II DE AÇO 1045, SUPORTE II-B, SUPORTE COM ASSOCIAÇÃO EM SÉRIE II-A, SUPORTE II-D, SUPORTE II-C, 01 SUPORTE II-E, CONJUNTO DE TERMOPARES DIFERENCIAIS, SUPORTE PARA RESFRIAMENTO DE BARRAS DE PROVA, 20 BUCHAS METÁLICAS, 04 SUPORTES COM RESISTORES, PANOS DE LIMPEZA; CABO DE FORÇA NORMA PLUGUE MACHO NEMA 5/15 NBR 6147 E PLUGUE FÊMEA NORMA IEC, BARÔMETRO DE TORRICELLI, CUBETA TRANSPARENTE COM MARCA DE NÍVEL, FUNIL E TUBO COM ESCALA, MARCAÇÃO DO NÍVEL ZERO, INTERVALO COMPLEMENTAR E ESCALA 700 A 800 MM, DIV: 1 MM E LIVRO COM CHECK LIST, GARANTIA DE DOIS ANOS, INSTRUÇÕES E SUGESTÕES DETALHADAS DE EXPERIMENTOS REFERENTES À PRESSÃO ATMOSFÉRICA, EXPERIMENTO DE EVANGELISTA TORRICELLI, MANÔMETRO, BARÔMETRO, UNIDADES DE PRESSÃO, EVAPORAÇÃO, PRESSÃO DE VAPOR, VAPOR SATURANTE, ANEL DE GRAVESENDE COM HASTES E CABOS, ESFERA PENDENTE DE 30 MM E PLACA METÁLICA COM ORIFÍCIO, EQUIPAMENTO DIGITAL COM CUBO DE RADIAÇÃO, HERMÉTICO, TEMPERATURAS ATÉ 100 GRAUS CELSIUS, DIFERENTES SUPERFÍCIES, TAMPÃO COM PASSAGEM, MESA GIRANTE, SENSOR DE RADIAÇÃO PARA COMPRIMENTO DE ONDA DE 6000 A 14000 NANÔMETROS E TERMÔMETRO, EQUIPAMENTO GASEOLÓGICO COM PAINEL EM AÇO, HASTE COM FIXADOR ORIENTADO, RETENÇÃO COM FUSO, SUPORTE DELTA, SAPATAS NIVELADORAS, PISTÃO DE AVANÇO MICROMÉTRICO, MESA CILÍNDRICA, ESCALA COM FRAÇÃO DE VOLTA, SUPERFÍCIE REFLETORA DE ADESÃO MAGNÉTICA COM REFERÊNCIA ANGULAR, CÂMARA DE COMPRESSÃO, ESCALA VERTICAL, DIV: MILILITRO, VÁLVULAS			
--	---	--	--	--

	A E B; MANÔMETRO 0 A 2 KGF/CM ² , DIV: 0,02 KGF/CM ² , 04 CORPOS DE PROVA DE AÇO CILÍNDRICO DE COMPRIMENTO 40 MM COM PASSAGEM PARA CORDÃO, 04 CORPOS DE PROVA DE LATÃO CILÍNDRICO DE COMPRIMENTO 40 MM COM PASSAGEM PARA CORDÃO, 04 CORPOS DE PROVA DE ALUMÍNIO CILÍNDRICO DE COMPRIMENTO 40 MM COM PASSAGEM PARA CORDÃO, 04 CORPOS DE PROVA DE COBRE CILÍNDRICO DE COMPRIMENTO 40 MM COM PASSAGEM PARA CORDÃO, 01 EQUIPAMENTO TERMODINÂMICO PARA TROCAS DE CALOR E EXPANSÃO TÉRMICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DELTA COM IDENTIFICAÇÕES DE POSICIONAMENTO SERIGRAFADAS, SAPATAS NIVELADORAS, HASTE COM FIXADOR M5, TERMÔMETROS, CORPOS DE PROVA A, B, C E X, TAMPÃO COM FURO, TAMPÃO COM 2 FUROS, TUBO CAPILAR, ANEL DE AÇO COM MUFA, TELA, PINÇAS COM CABO, MUFAS DUPLAS, RECIPIENTES, TUBOS DE AMOSTRA, FIO FLEXÍVEL COM ARGOLA E GANCHO, PROVETA GRADUADA, AGITADOR MENOR, AGITADOR MAIOR, MODELO DE ARRANJO ATÔMICO, HASTES L, CALORÍMETRO DE ÁGUA COM DUPLO VASO, VASO EXTERNO TRANSPARENTE DE 1000 ML, SEPARAÇÃO E CENTRAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; AGITADORES; TAMPA TRANSPARENTE DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO, ELEMENTO RESISTIVO, BORNES;, TELA DE AQUECIMENTO, MUFAS DUPLAS E TUBOS DE AMOSTRA.01 SISTEMA PARA CINÉTICA DOS GASES, CARENAGEM METÁLICA, SAPATAS NIVELADORAS, TRANSDUTOR ELETROMAGNÉTICO, CONTROLE DA AMPLITUDE NO EIXO Y COM FREQUÊNCIA CONSTANTE, CÂMARA DE VIDRO COM VOLUME TOTAL MÍNIMO DE 730 CM ³ , VARIÁVEL A PARTIR DE 40 CM ³ , TAMPA TRANSPARENTE COM ORIENTADOR DO ÊMBOLO, ÊMBOLO COM HASTE GUIA E FREIO METÁLICOS, SISTEMA DE SEGURANÇA E CENTRAGEM DA CÂMARA EM AÇO, PLUGUE DE ENTRADA NORMA IEC, CHAVE GERAL, FUSÍVEL, LÂMPADA INDICADORA, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, RECIPIENTE DE VIDRO RESISTENTE, CORPOS DE PROVA, CABO DE FORÇA NORMA PLUGUE MACHO NEMA 5/15 NBR 6147 E PLUGUE FÊMEA			
--	--	--	--	--

	NORMA IEC. 01 PICNÔMETRO DE 25 ML; 01 EQUIPAMENTO PARA DILATAÇÃO COM GERADOR ELÉTRICO DE VAPOR, BASE EM AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, ÁREA ÚTIL MÍNIMA 670 X 130 MM, ESCALA MILIMETRADA 500 MM, DIV: 1 MM, POSIÇÕES DE VARIAÇÃO 300, 350, 400 E 500 MM, SAPATAS NIVELADORAS; CORPO DE CONTATO MÓVEL COM MANÍPULO; GUIA DE SAÍDA COM MUFA, GUIA DE ENTRADA COM ENCAIXE ALINHADOR, MUFA METÁLICA E FIXADOR MÓVEL, 4 MM ENTRE CORPO DE PROVA E ESCALA; MEDIDOR DE DILATAÇÃO COM DIV: CENTÉSIMO DE MILÍMETRO; DUTO FLEXÍVEL DE ACOPLAMENTO COM EXPANSÃO TERMINAL; DUTO FLEXÍVEL DE ACOPLAMENTO DE ENTRADA COM TAMPÃO, ENGATE RÁPIDO METÁLICO COM O-RING, CORPOS DE PROVA SEM DESVIO DO VAPOR (AÇO, LATÃO E COBRE); TERMÔMETRO -10 A +110 GRAUS CELSIUS; CALDEIRA COM TAMPA EM AÇO, MANÍPULOS DE FECHAMENTO, BRAÇO E MUFA DE AÇO, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA BLOQUEIO DO FLUXO, SUPORTE DELTA MAIOR COM SERIGRAFIA DEMARCANDO POSIÇÕES, SAPATAS NIVELADORAS, HASTE COM FIXADOR. LIVRO COM CHECK LIST, GARANTIA DE DOIS ANOS, INSTRUÇÕES E SUGESTÕES DETALHADAS DE EXPERIMENTOS.			
9	CONJUNTO COMPOSTO PELOS SEGUINTES MATERIAIS: BOMBA A ÓLEO DE DOIS ESTÁGIOS. VÁCUO NOMINAL DE 2.10-2MMHG . DOTADA DE MOTOR MONOFÁSICO DE 1/3 HP. POSSUI VÁLVULA DE ESTRANGULAMENTO NA ENTRADA. DUPLA CONEXÃO PARA MANGUEIRAS E/OU VACUÔMETRO. SISTEMA COM RELÉ TÉRMICO PARA PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA SOBRECARGAS DE TRABALHO, REINICIANDO O CICLO SOMENTE QUANDO O MOTOR ESTIVER EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA. DOTADO DE CHAVE LIGA-DESLIGA GERAL; 02 CABOS DE SILICONE PARA CONEXÕES COM PINO DEPRESSÃO E GARRA JACARÉ PRETO E VERMELHO DE 1M; SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS, AMBIENTE WINDOWS 9X / ME / XP / 2000, GRAFICA SINAIS DE SENsoRES, EXPORTA DADOS PARA PROGRAMAS COMO EXCEL E MATLAB, ARMAZENA DADOS COLETADOS EM TABELAS, POSSUI FERRAMENTAS PARA AQUISIÇÃO DOS DADOS EM TEMPO REAL COMO	UN	4	

	OSCILOSCOPIO, GRADE DE AQUISIÇÃO E MOSTRADOR ANALÓGICO, FERRAMENTAS DE CONTAGEM DE TEMPO COM FUNCIONALIDADES COMO CRONOMETRAGEM ENTRE DOIS SENSORES, CRONOMETRAGEM DA PASSAGEM DO OBJETO PELO SENSOR E CRONOMETRAGEM DE EVENTOS CÍCLICOS, GRADES XT; GRADES XY, ETC, INTERFACE PARA PC, GABINETE EM AÇO, LIGA-DESLIGA, LED INDICADOR, BORNES MINIDIN, CONECTOR USB, CABO USB 2.0. CONEXÃO: INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM O PC VIA PORTA USB. TAXA DE AQUISIÇÃO: 1000 AMOSTRAS/ S. RESOLUÇÃO: 10 BITS. ENTRADAS: 2 ANALÓGICAS (PARA CAPTURA DE SINAIS, PRESSÃO, FORÇA, POSIÇÃO, INTENSIDADE LUMINOSA, ETC) E DIGITAIS (PARA CAPTURA DE SINAIS DE SENSORES FOTOELÉTRICOS), ALIMENTAÇÃO DE 85 A 250 VAC, AUTOMÁTICA, CONSUMO: 5 WATTS. CONJUNTO PARA INTERFEROMETRIA COM LASER HENE, CAIXA ATENUADORA DE VIBRAÇÕES, PLATAFORMA DE AÇO COM ÁREA ÚTIL MÍNIMA DE 500 X 500 MM, ESCALAS POSICIONADORAS CIRCULARES E LINEARES; CAVALEIRO DE ADESÃO NDFEBO EM AÇO DE 8 MM, PAINEL COM ALINHADORES VERTICAL E HORIZONTAL E FIXADORES PARA FONTE LASER; CALIBRADOR DE ALTURA E ALINHAMENTO DO FEIXE DE LUZ COM CAVALEIRO DE ADESÃO NDFEBO EM AÇO DE 8 MM, FIXADORES, ESCALA VERTICAL E ADESÃO NDFEBO; TRIPÉ DELTA COM HASTE, SAPATAS NIVELADORAS, ANTEPARO COM MUFA METÁLICA E MANÍPULO; 02 CAVALEIROS DE ADESÃO NDFEBO EM AÇO DE 8 MM, PASSAGEM ÓPTICA, ALINHADOR VERTICAL COM ESCALA E FIXADORES MILIMÉTRICOS; POSICIONADOR DE FEIXE PARA LENTE 20X; POSICIONADOR DE FEIXE PARA ESPELHO; REFLETOR COM ESPELHAMENTO POR ALTO VÁCUO NA PRIMEIRA SUPERFÍCIE; DIFUSOR DE FEIXE; MESA MILIMÉTRICA COM ALTURA REGULÁVEL PARA DIFUSOR; DESLOCADOR TÉRMICO COM MOSTRADOR ANALÓGICO, PRECISÃO 0,001 MM, CHAVE GERAL, INDICADOR DE ENERGIZAÇÃO E INDICADOR DE ENERGIZAÇÃO MOMENTÂNEA, FUSÍVEL, PLUGUE DE ENTRADA NORMA IEC; FONTE LASER HENE VISÍVEL, 0,5 MW,			
--	---	--	--	--

	<p>COMPRIMENTO DE ONDA DE 633 NM, CABO DE FORÇA COM PLUGUE MACHO NEMA 5/15 NBR 6147 E PLUGUE FÊMEA IEC. CONJUNTO FÍSICA MODERNA, PROJETÁVEL, CONSTANTE DE REDE 1 X 10-6 M, PROTETOR CONTRA UV; PEDESTAL CURVO EM AÇO COM RETENTOR; BLOQUEADOR METÁLICO COM ÁREA MÍNIMA DE 900 CM2 E FENDA CENTRAL ESTREITA ; FILTRO A COM COMPRIMENTO DE ONDA ESPECIFICADO, MATERIAL ÓPTICO E PROTETORES; FILTRO B COM COMPRIMENTO DE ONDA ESPECIFICADO, MATERIAL ÓPTICO E PROTETORES; FILTRO C COM COMPRIMENTO DE ONDA ESPECIFICADO, MATERIAL ÓPTICO E PROTETORES; ESCALA MILIMETRADA RETRÁTIL DE 5 M; POLARÓIDES CIRCULARES; PEDESTAL CURVO EM AÇO COM RETENTOR; POLARÓIDES CIRCULARES; TORRE DE EMISSÃO COM HG, CÂMARA DE PROTEÇÃO, FENDA LONGA, FILTRO PROTETOR CONTRA UV, JANELA DE SEGURANÇA PARA SAÍDA UV, BASE DE SUSTENTAÇÃO COM SAPATAS NIVELADORAS, CHAVE GERAL, SELETORA DE TENSÃO 127 / 220 VAC, FUSÍVEL; ELETROSCÓPIO RETANGULAR COM BLINDAGEM EM AÇO, JANELAS GUILHOTINA TRANSPARENTE, HASTE CONDUTORA, DISCO MÓVEL, PONTEIRO COM ARTICULAÇÃO CENTRAL, BORNE DE ATERRAMENTO; BASTÃO A, BASTÃO B, BASTÃO C, TECIDO DE ALGODÃO E MALETA; TUBO DE GEISSLER COM SUPORTE E VÁLVULAS COMPOSTO POR: TRIPÉ DELTA COM IDENTIFICADORES, SAPATAS NIVELADORAS ANTIDERRAPANTES, HASTE PRINCIPAL COM FIXADOR M5, PAINEL ISOLANTE HORIZONTAL MÓVEL COM MUFA CENTRAL EM AÇO, CONJUNTO DE FIXADORES ALINHADORES PERMITINDO TRÊS GRAUS DE LIBERDADE, TUBO DE GEISSLER EM VIDRO RESISTENTE COM ANODO CILÍNDRICO E CATODO CIRCULAR PARA TENSÕES DE ATÉ 20.000 VOLTS, DUTO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO E VÁLVULAS PARA ACOPLAMENTO À BOMBA DE VÁCUO E CONTROLE DE MASSA GASOS; CONJUNTO CONVERSÃO DA ENERGIA SOLAR EM ELÉTRICA, BATERIA SOLAR ARTICULÁVEL, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CÉLULAS FOTOVOLTAICAS PROTEGIDAS, ÁREA ÚTIL MÍNIMA DE 205 X 280 MM, POTÊNCIA MÁXIMA 5 WATT,</p>			
--	--	--	--	--

	VOLTAGEM MÁXIMA 18 V, CORRENTE MÁXIMA 0,278 A, VOLTAGEM CIRCUITO ABERTO 21,6 V, CORRENTE DE CURTO CIRCUITO 0,306 A, TOLERÂNCIA 10%, BASE METÁLICA COM BRAÇOS ELEVADORES, MANÍPULOS, CHAVE LIGADESLIGA E BORNES; REOSTATO ISOLADO COM PAINEL DE COMANDO, AJUSTE GROSSO E FINO, RESISTÊNCIA VARIÁVEL; ILUMINADOR COM PAINEL METÁLICO, MUFA EM AÇO, CHAVE ON-OFF, PLUGUE DE ENTRADA NORMA IEC; CONSOLE METÁLICO COM HASTE, MUFA DE AÇO, BORNES, CHAVE LIGADESLIGA, MOTOR ELÉTRICO, DISCO DE NEWTON; MEDIDORES ELÉTRICOS DIGITAIS; CONJUNTO DE CONEXÕES ELÉTRICAS FLEXÍVEIS; ACUMULADOR DE ENERGIA COM UM BANCO DE BATERIAS DOTADO DE CIRCUITO REGULADOR LIMITADOR DE RECARGA, DOIS BORNES DE ENTRADA DA FONTE GERADORA, DOIS BORNES PARA CONEXÃO DE MULTÍMETRO, DOIS BORNES DE SAÍDA PARA CARGA E UMA CHAVE LIGA-DESLIGA. BANCO DE BATERIAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 800 MAH, TENSÃO DE SAÍDA 4,2 VCC, TENSÃO MÍNIMA SOB CARGA 2,4 VCC, RESISTÊNCIA INTERNA 48 MW; CABO DE FORÇA COM PLUGUE MACHO NEMA 5/15 NBR 6147 E PLUGUE FÊMEA IEC; CARRO ELÉTRICO BATE E VOLTA, SISTEMA REDUTOR, PÁRA-CHOQUES COM INVERSOR DE GIRO, BATE E VOLTA, TENSÃO NOMINAL DE 3 VOLTS, CORRENTE NOMINAL 0,02 AMPÈRES, BORNE, CONEXÃO FLEXÍVEL; MOTOR ELÉTRICO CC COM SUPORTE EM AÇO, MOTOR ELÉTRICO COM TENSÃO NOMINAL DE 3 V, CORRENTE 0,02 A, DISCO DE NEWTON; CONEXÕES DE FIOS FLEXÍVEIS POLARIZADOS E PINOS DE PRESSÃO. SUPORTE REMOVÍVEL PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ESPECTRAIS, DOIS PROTETORES DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA COM LIMITADOR DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO DE FIXAÇÃO MECÂNICA, TORRE CENTRAL ISOLANTE, CONECTORES PROTEGIDOS, BORNES, MUFA EM AÇO COM MANÍPULO, TUBOS ESPECTRAIS COM HIDROGÊNIO, HÉLIO, VAPOR DE MERCÚRIO, NITROGÊNIO E OXIGÊNIO; SUPORTE DELTA EM AÇO, ENCAIXE CIRCULAR, POSICIONADORES SERIGRAFADAS, SAPATAS NIVELADORAS ISOLANTES, HASTE COM FIXADOR MILIMÉTRICO, FONTE DE ALTA TENSÃO DE SAÍDA			
--	---	--	--	--

	POLARIZADA, CHAVE GERAL, INDICADOR DE ENERGIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; CHAVE GERAL, CHAVE DE SEGURANÇA AO OPERADOR; PLUGUE DE ENTRADA NORMA IEC, FUSÍVEL, BORNES DE SAÍDA FRONTAL, ESCALA RETRÁTIL DE 5 M, CABOS FLEXÍVEIS PARA ALTA TENSÃO COM PINOS BANANA, REDE DE DIFRAÇÃO COM CONSTANTE DE REDE 1,000 X 10-6 M E MÁSCARA PROTETORA DE UV, ESCALA DE ZERO CENTRAL COM DOIS FIXADORES M3 E CABO DE FORÇA NORMA PLUGUE MACHO NEMA 5/15 NBR 6147 E PLUGUE FÊMEA NORMA IEC PAINEL PARA CONSTANTE DE PLANCK, EM AÇO, BORNES DE ENTRADA E SAÍDA, CONTROLE DE TENSÃO, CHAVES AUXILIARES DE BLOQUEIO E DESVIO, AGRUPAMENTO DE SEMICONDUTORES COM IRRADIAÇÃO EMERGENTE DE COMPRIMENTOS DE ONDA CONHECIDOS, PLUGUES PARA SENSORES MEDIDORES COM IDENTIFICAÇÕES SERIGRAFADAS, BRAÇOS METÁLICOS REMOVÍVEIS COM SAPATAS NIVELADORA, SENSOR DE TENSÃO COM BASE EM AÇO, SAPATAS ATIDERRAPANTES, MEDIDOR DE BAIXA TENSÃO COM SAÍDA PARA INTERFACE E GND. FAIXA: - 5 A + 5 V, RESOLUÇÃO 10 MV, PRECISÃO: ± 1 %, SENSOR DE CORRENTE COM BASE EM AÇO, SAPATAS ATIDERRAPANTES, MEDIDOR DE BAIXA CORRENTE COM FUSÍVEL, SAÍDA PARA INTERFACE E GND. FAIXA: - 20 MA A + 20 MA, RESOLUÇÃO 0,05 MA, PRECISÃO: ± 1 %, CHAVE MULTIUSO, DUPLO COMANDO, CHASSI EM AÇO COM SAPATAS ISOLANTES ANTIDERRAPANTES, PAINEL COM IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES; 04 BORNES E CHAVE ISOLADA COM PARADA CENTRAL, TENSÃO MÁXIMA 220 V, CORRENTE MÁXIMA 6 A, CONJUNTO DE CONEXÕES FLEXÍVEIS VERMELHAS PRETAS E VERDES, SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS, AMBIENTE WINDOWS , GRAFICA SINAIS DE SENSORES, EXPORTA PARA PROGRAMAS COMO EXCEL E MATLAB, ARMAZENA DADOS EM TABELAS, FERRAMENTAS PARA AQUISIÇÃO DOS DADOS EM TEMPO REAL COMO OSCILOSCÓPIO, GRADE DE AQUISIÇÃO E MOSTRADOR ANALÓGICO, FERRAMENTAS DE CONTAGEM DE TEMPO COM FUNCIONALIDADES COMO			
--	---	--	--	--

	CRONOMETRAGEM ENTRE DOIS SENsoRES, CRONOMETRAGEM DA PASSAGEM DO OBJETO PELO SENSOR, CRONOMETRAGEM DE EVENTOS CÍCLICOS, ETC. LIVRO COM CHECK LIST, GARANTIA DE DOIS ANOS, INSTRUÇÕES TÉCNICAS, SUGESTÕES DETALHADAS DE EXPERIMENTOS COM HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SEGUNDO O PROGRAMA CURRICULAR NACIONAL (PCN), EM PORTUGUÊS, PARA PROFESSOR E ALUNO.			
10	DISPOSITIVO PARA DETERMINAÇÃO DA PERMEABILIDADE AO VAPOR - UTILIZADO PARA A PREPARAÇÃO E MONTAGEM DE CORPOS-DE-PROVA USADOS NA DETERMINAÇÃO DA QUANTIDADE DE ÁGUA QUE PODE PASSAR ATRAVÉS DE MATERIAIS LAMINADOS TAIS COMO PAPÉIS, CARTÕES, PLÁSTICOS ETC. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INDICADO PARA MATERIAIS COM TAXA DE TRANSMISSÃO ACIMA DE 1 G/(M ² .D) E ESPESSURA ATÉ 3 MM; ACOMPANHA 04 PANELAS DE ENSAIOS; TODAS AS PARTES EM CONTATO COM AS MOSTRAS E O VAPOR D'ÁGUA SÃO FEITAS EM MATERIAIS RESISTENTES A CORROSÃO. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: ISO 2528, TAPPI T-448; ALIMENTAÇÃO: MANUAL; DIMENSÕES: (300X300X210) MM (AXLXP); PESO: 9 KG.	UN	1	
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DOS CONTROLADORES E MOTORES DE PASSOS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM 8 SAÍDAS COM CABOS DE CONEXÃO COMPATÍVEIS COM AS ENTRADAS DE CORRENTE E TENSÃO DOS CONTROLADORES: ENTRADA 110/220 V; TENSÃO DE SAÍDA DE 15 V CONTÍNUA, CORRENTE DE SAÍDA CONTÍNUA DE 5 A.	UN	4	
12	LASER DE ALINHAMENTO E ACESSÓRIOS - COMPRIMENTO DE ONDA: 660 NM, POTÊNCIA: 60 MW; MODO LONGITUDINAL: MÚLTIPLOS MODOS; DIÂMETRO DO FEIXE: 1MM; DIVERGÊNCIA DO FEIXE: 1 MRAD; ASSIMETRIA DO FEIXE: <1:1,2; LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MODULAÇÃO DIGITAL: 150 KHZ; LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MODULAÇÃO ANALÓGICA: 350 KHZ; RUÍDO (LARGURA À MEIA ALTURA): 0,1%; MODO ESPACIAL: TEM00 (MODO GAUSSIANO); POLARIZAÇÃO: >100:1; ESTABILIDADE DA POTÊNCIA: <± 2%; TEMPO DE ESPERA PARA ESTABILIZAÇÃO DO FEIXE: < 5 MINUTOS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DO LASER 4,8 A 6,5 V;	UN	1	

	CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA 2,5 A. ACESSÓRIOS - FONTE DE TENSÃO: ENTRADA DE 110/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 6 VDC, CORRENTE DE SAÍDA: 2,5 A; CABO DE ALIMENTAÇÃO DO LASER DE DIODO.			
13	MOTOR DE PASSOS COM CONTROLADOR E ACESSÓRIOS – BIFÁSICO; REPETIBILIDADE BIDIRECIONAL: <1,5 °M; ACELERAÇÃO MÁXIMA: 4 MM/S ² ; VELOCIDADE MÁXIMA: 3 MM/ S, VELOCIDADE DE ESTABILIDADE: ± 0.125 MM/S; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA VERTICAL: 4,5 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA HORIZONTAL: 9 KG; PASSO MÍNIMO: 50 NM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 A 65 ° C; TEMPO DE VIDA ÚTIL:> 100.000 CICLOS; FAIXA DE DESLOCAÇÃO: 0 A 12,0 MM. CONTROLADOR DE MOTOR DE PASSOS – COMPATÍVEL COM O MOTOR DE PASSOS; RESOLUÇÃO DOS PASSOS: 128 MICROPASSOS POR PASSO COMPLETO, 3072 MICROPASSOS POR REVOLUÇÃO DE 24 PASSOS COMPLETOS; MODOS DE OPERAÇÃO: VELOCIDADE E POSIÇÃO; CONTROLES DO PAINEL: BOTÕES PARA CONTROLE DE VELOCIDADE E POSIÇÃO; CONTROLE REMOTO VIA USB PARA POSIÇÃO E VELOCIDADE DO MOTOR DE PASSOS; SOFTWARE PARA CONTROLE REMOTO DO MOTOR DE PASSOS VIA COMPUTADOR; PERFIL DA VELOCIDADE: TRAPEZOIDAL; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 12 A 15 V; CORRENTE CONTÍNUA DE PICO: 1 A; ACESSÓRIO - CABO DE CONEXÃO ENTRE O CONTROLADOR E MOTOR DE PASSOS COMPATÍVEL COM AS INTERFACES DO CONTROLADOR E DO MOTOR DE PASSOS.	UN	4	
14	CONJUNTO PARA QUEDA LIVRE PARA 4 INTERVALOS DE TEMPO. COMPOSIÇÃO: 01 TRIPE DE FERRO 3KG COM SAPATAS NIVELADORAS; 01 CRONOMETRO DIGITAL SIMPLES COM: 01 DISPLAY DE 4 DIGITOS DE 7 SEGMENTOS TIPO LED; RESOLUCAO DE 1MS MEDINDO ATE 9,999S; PAINEL DE COMANDO COM CHAVE LIGA-DESLIGA, CHAVE DE ZERAMENTO (RESET) E CHAVE SELETORA 127/220V; FONTE DE ALIMENTACAO VARIAVEL 0 A 12V DC 1,5A; 01 HASTE DE ALUMINIO 90CM, ESCALA MILIMETRADA E FIXADOR METALICO; 01 ELETROIMA COM DOIS BORNES E HASTE; 01 CABO ADAPTADOR PARA CRONOMETRO SIMPLES; 04 ESFERAS DE ACO: O10MM, O15MM, O20MM E O25MM; 01	UN	4	

	CABO DE LIGACAO CONJUGADO; 01 CHAVE LIGA-DESLIGA; 02 SENSOR INFRAVERMELHO COM FIXADORES CORREDICOS; 01 CABO ADAPTADOR PARA SENSOR; 01 CABO DE LIGACAO COM CONECTOR 5 PINOS PARA CHAVE LIGA-DESLIGA; 01 SAQUINHO PARA CONTENCAO DA ESFERA; 01 MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIENCIAS.			
15	FREEZER VERTICAL, CAP. 120 LITROS, -40°C A -80° C, DIGITAL, MICROPROCESSADO:ESTRUTURA: CAIXA INTERNA:EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO QUATRO BANDEJAS DESLIZANTES EM AÇO INOX AISI 304, PORTAS EM PVC GABINETE EXTERNO: EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO VALVULA DE ALIVIO DE PRESSAO, EVITA A FORMAÇÃO DE VACUO AO ABRIR A PORTA ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE ISOLAMENTO TÉRMICO DA PORTA: REVESTIMENTO INTERNO EM PVC E POLIURETANO INTERNAMENTE DIMENSÕES INTERNAS EM MM.: L= 400 X P= 400 X A= 750 DIMENSÕES EXTERNAS EM MM.: L= 660 X P= 680 X A= 152 QUATRO RODIZIOS, SENDO DOIS COM TRAVAS TERmostatizACAO:TEMPERATURA DE TRABALHO: DE -40 A - 80 °C CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, PID, SENSOR PT100, LEITURA DIGITAL SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO CASCATA, COM COMPRESSORES HERMÉTICOS, GÁS LIVRE DE CFC ALARME DE MAXIMA E MINIMA DE TEMPERATURA EM RELAÇÃO AO "SET POINT" ENERGIA: CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE 3 PINOS, NBR 13249 220 VOLTS, 60 HZ.	UN	1	
16	PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA COM VAZÃO DE 10 LITROS POR HORA, PRÓPRIO PARA SUBSTITUIR O DESTILADOR TIPO PILSEN, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO QUE MANTÉM SEMPRE O RESERVATÓRIO CHEIO, A ÁGUA PRODUZIDA DEVE TER UMA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA INFERIOR OU IGUAL A 1#956;S (PADRÃO TIPO 2, SEGUNDO A NORMATIVA ASTM), COM RESERVATÓRIO ANAERÓBICO PRESSURIZADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, DEVE ACOMPANHAR MANGUEIRAS DE	UN	1	

	ALTA PRESSÃO, CONEXÃO PARA TORNEIRA, SUPORTE DOS FILTROS, CHAVE PARA TROCA DE FILTROS E MANUAL DE INSTRUÇÕES.			
17	CONGELADOR VERTICAL DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA C/ PORTA DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 360 LITROS, NO MÍNIMO. TEM QUE POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO, DOIS COMPRESSORES DE 1 HP EM CASCATA COM CAPACIDADE DE 2.545 BTUH CADA, FAIXA DE TEMPERATURA DE -50C A -86C, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM 127MM DE ESPESSURA, QUATRO COMPARTIMENTOS INTERNOS COM TAMPAS INDEPENDENTES EM POLIESTIRENO, INTERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GUARNIÇÃO DE SILICONE TRIPLA NAS PORTAS, COMPENSADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO ELÉTRICA (BOOST/BUCK VOLTAGE), VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO, TRAVAS COM MANUSEIO ERGONÔMICO E PORTAS COM CHAVE, ALARME AUDÍVEL E SONORO DE PORTA ABERTA, GARANTIA DE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA OS COMPRESSORES, PAINEL DE CONTROLE AO NÍVEL DOS OLHOS DISPONIBILIZA TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (TEMPERATURA ATUAL E PROGRAMADA, ALARMES DE FALHA DE ENERGIA, ALTA E BAIXA TEMPERATURA, DEFEITO NO SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, BATERIA FRACA, ALTA TEMPERATURA DO CONDENSADOR, MOMENTO DE LIMPAR FILTRO DO CONDENSADOR E GUARNIÇÃO DA PORTA), PERmite A PROGRAMAÇÃO DE ALARMES DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA E CALIBRAÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA, SISTEMA DE ALARME COM BATERIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE O MONITORAMENTO DO FREEZER MESMO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CONTATO PARA ALARME REMOTO, COM BACK-UP DE CO2 INSTALADO DE FÁBRICA QUE GARANTE UMA ALTA CONVENIÊNCIA E TRANQÜILIDADE EM CASOS DE FALHAS DE ENERGIA OU FALHAS MECÂNICAS.	UN	1	
18	PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO 1 UV/UF COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLTAGEM 110/220V; SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA ULTRAPURA TIPO 1, DE ACORDO COM AS NORMAS ASTM D1193, ISO 3696 E CLSI-CLRW; RESISTIVIDADE DA	UN	1	

	ÁGUA A 25°C – 18,2 MΩ-CM; TEOR DE PIROGÊNIOS MENOR QUE 0,001 EU/ML; TOC (CARBONO ORGÂNICO TOTAL) – 1 A 5 PPB; ESPECIFICAÇÃO BACTERIANA - MENOS QUE 1 UFC/ML; RECIRCULAÇÃO CONTÍNUA DURANTE PÉRIODOS DE INATIVIDADE EM TODO O SISTEMA; DISPLAY DIGITAL COM LEITURAS DE RESISTIVIDADE E CONDUTIVIDADE; FILTRO DE 0,2 μM NO DISPENSADOR DE ÁGUA; ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, LÂMPADA UV E ULTRAFILTRO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CARTUCHOS E, OU, FILTROS NECESSÁRIOS. DEVE SER APROPRIADO PARA ALIMENTAÇÃO COM ÁGUA PROVENIENTE DE TRATAMENTO POR OSMOSE REVERSA.				
19	MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE GELO EM ESCAMAS, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, COM PRODUÇÃO DE 300 KG DÍARIOS. DIMENSÕES: A=64XL=36XP=63CM.TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA DEPÓSITO PARA GELO EM ESCAMAS, CAP. 100 KG.	UN	1		
20	MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE GELO EM ESCAMA GABINETE EM AÇO INOX COM DEPÓSITO DIMENSÕES A X L X P:64X36X63 PRODUÇÃO KG/24H TEMP.AMBIENTE: 22°C:346KG 27°C:318KG 32°C:292KG 37°C:260KG HP NOMINAL:1 1/4 PESO: 64KG VOLTS 220V CARACTERÍSTICAS DO DEPÓSITO: GABINETE EM AÇO INOX, DIMENSÕES A X L X P: 106X63X64; CAPACIDADE DE DEPÓSITO: 70 KG, PESO 36KG.	UN	1		
21	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, COM DEPÓSITO PARA 70KG, DIMENSÕES(CM) ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 180X63X64; PRODUÇÃO: 300KG/DIA; CAPACIDADE DO DEPÓSITO: 70KG; VOLTAGEM 110V, TIPO GELO ESCAMAS. GARANTIA DE 01 ANO.	UN	2		
22	MAQUINA PARA GELO - CAPACIDADE: 50 KG; GABINETE AÇO INOX COM DEPÓSITO INCORPORADO; DIMENSÕES (CM) 60 ALT. X 47 LARG. X 57 PROF.; PRODUÇÃO KG / 24H E TEMP. AMBIENTE; 22°C - 52 / 27°C - 50 / 32°C - 48 / 37°C - 42; CAPACIDADE DO DEPÓSITO: 6KG OU 315 CUBOS.	UN	2		
23	MÁQUINA PARA PRODUZIR GELO EM ESCAMAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG/H, MAIS DEPÓSITO PARA GELO.. GARANTIA MÍNIMA DE 12	UN	1		

MESES APÓS ENTREGA. DESCRIÇÃO DETALHADA: MÁQUINA DE GELO EM ESCAMA - MODULAR, COM PRODUÇÃO MÍNIMA DE 300 KG/DIA E DEPÓSITO (CAPACIDADE 70KG); FABRICADA EM AÇO INOX; 220V; DIMENSÕES DA MÁQUINA: 64X36X63CM, DO DEPÓSITO: 106X63X64.			
--	--	--	--

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do equipamento:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.